



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****

25/04/2025

Pág. 1/2

Decreto nº 33/2025 de 16/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2024 de 24/09/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.455,34 (dez mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
537 - 3.3.90.93.00.00	3795 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	216,74
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
536 - 3.3.90.93.00.00	3798 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.509,34
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
534 - 3.3.90.93.00.00	3818 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.033,35
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
528 - 3.3.90.93.00.00	3819 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	689,83
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
530 - 3.3.90.93.00.00	3820 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706,11
Total Suplementação:		10.155,37

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
533 - 3.3.90.93.00.00	795 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,87
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
532 - 3.3.90.93.00.00	798 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	176,27
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****
25/04/2025
Pág. 2/2

04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
535 - 3.3.90.93.00.00	818 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21,51
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
529 - 3.3.90.93.00.00	819 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	77,19
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
531 - 3.3.90.93.00.00	820 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19,13
Total Suplementação:		299,97

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelo artigo anterior, fica utilizado:

Superávit Financeiro:

3795	FEAS-SCFV (FIA)	216,74
3798	FIA CONSELHO TUTELAR	6.509,34
3818	Fia Atencao	2.033,35
3819	FIA CMDCA	689,83
3820	FIA IMPACTO COVID	706,11

Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 795	5,87
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 798	176,27
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 818	21,51
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 819	77,19
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 820	19,13

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 16 de abril de 2025.


WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal